



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº _____, 09 DE MARÇO DE 2026.

Requeiro ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Competente, seja realizado um estudo de viabilidade técnica, para o chamamento e convocação das pessoas aprovadas no último Concurso Público 001/2023 (Educação), 002/2023 (Saúde), 003/2023 (Geral) e 004/2023 (GCMI), realizado pelo Município de Itabirito/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após os trâmites regimentais, seja realizado um estudo de viabilidade técnica, para o chamamento e convocação das pessoas aprovadas no último Concurso Público 001/2023 (Educação), 002/2023 (Saúde), 003/2023 (Geral) e 004/2023 (GCMI), realizado pelo Município de Itabirito/MG.

JUSTIFICAÇÃO

Os referidos certames foram realizados com ampla participação popular, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o objetivo de prover cargos efetivos essenciais ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal. A homologação dos concursos gerou legítima expectativa de direito aos candidatos aprovados, sobretudo diante da necessidade contínua de reposição e fortalecimento do quadro de servidores.

É importante destacar que as áreas contempladas pelos editais Educação, Saúde, Administração Geral e Guarda Civil Municipal compõem setores estratégicos e indispensáveis à prestação de serviços públicos de qualidade.

Na Educação, o chamamento dos aprovados contribui diretamente para a redução de contratos temporários, garantia de continuidade pedagógica, melhoria dos indicadores educacionais e fortalecimento do planejamento escolar.

Na Saúde, a convocação representa medida fundamental para assegurar atendimento mais ágil e humanizado à população, reduzir sobrecarga das equipes e ampliar a capacidade de resposta da rede municipal.

No âmbito Geral, a reposição de servidores efetivos garante maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços e redução da rotatividade.

Quanto à Guarda Civil Municipal, a convocação dos aprovados no Concurso 004/2023 é medida estratégica para reforçar a segurança pública preventiva, ampliar o patrulhamento ostensivo e fortalecer a proteção do patrimônio público e dos cidadãos.



Câmara Municipal de Itabirito

Além disso, a nomeação de servidores concursados fortalece o princípio do concurso público como regra de ingresso no serviço público, promove maior estabilidade institucional e, a médio e longo prazo, pode representar economia aos cofres públicos, ao reduzir despesas decorrentes de contratações temporárias reiteradas.

Dessa forma, a realização de estudo de viabilidade técnica para o chamamento e convocação dos aprovados mostra-se medida necessária, responsável e alinhada ao interesse público, especialmente considerando a demanda crescente por serviços públicos eficientes e de qualidade no Município.

Assim, a presente proposição busca assegurar que a Administração Municipal avalie, com prioridade e planejamento, a possibilidade de efetivar as nomeações, em benefício direto da população de Itabirito.

Sala de reuniões, 09 de março de 2026..

Fernando Pereira Antunes
Vereador